

PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NA REDE DE ENSINO: SENADOR SALGADO FILHO

Rosanara Bourscheid¹;
Elisane da Silva Hermann²;

Modalidade: Relato de Experiência

Eixo temático 1: Currículos, saberes e práticas pedagógicas na Educação Integral

O município de Senador Salgado Filho pertence à Região Fronteira Noroeste, desmembrou-se do município de Giruá, conforme a lei de nº 10.662, publicada em 29 de dezembro de 1995, com área de 147 Km² e distante aproximadamente 500 km da cidade de Porto Alegre. A população total do município segundo o IBGE 2022 é de 2.673 habitantes e tem sua economia baseada principalmente na agricultura com destaque especial para a produção leiteira. A Escola em Tempo Integral vem sendo implantada no município de forma gradativa desde o ano de 2017, desde o início as crianças são atendidas por professores com formação em pedagogia. No ano de 2024 a rede municipal está atendendo em turno integral as turmas da creche de 0 a 3 anos, com previsão de implantação de forma gradativa para a Pré-escola a partir do ano de 2025. Para cumprir a meta de atender pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica, o município está buscando melhorar a infraestrutura física, pois atualmente é necessário mais espaço para continuar ampliando a oferta no turno integral. Assim, no ano de 2024 a Secretaria Municipal de Educação elaborou o primeiro documento que orienta a Política da Educação de Tempo Integral. Com a institucionalização da Política de Educação Integral em tempo integral o objetivo é qualificar na prática a construção do documento, bem como a implantação, buscando refletir os diversos aspectos que envolvem a realidade da rede municipal adequando e organizando de acordo com a necessidade, tendo como referência a orientação legal, especialmente

1 Secretaria Municipal de Educação. Coordenadora Pedagógica - rosanarab@hotmail.com
Cursista do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral.

2 Secretaria Municipal de Educação. Secretária Municipal de Educação - lisyhermann7@gmail.com
Cursista do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica na Perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral.

a Lei nº 14.640/2023 que trata da implementação da Política de Educação de Tempo Integral. O objetivo da Escola em Tempo Integral é assegurar uma educação de qualidade e inclusiva que respeite as diferenças atendendo às necessidades dos estudantes, bem como garantir o desenvolvimento integral com equidade no acesso, permanência e na qualidade da educação para todos. O município conta com uma equipe técnica que trabalhou na elaboração do documento da política da Escola em Tempo Integral, a constituição do comitê está em processo de estruturação. Referente a articulação intersetorial na esfera municipal está previsto nas diretrizes do documento da Política de Tempo Integral do município é o inciso XI: A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos. O estudo nesta formação contribuiu significativamente para refletir e elaborar a política de escola em tempo integral, bem como contribuiu para construir conhecimento na organização da escola em tempo integral, integrando legislação, teoria e prática, fundamentais para qualificar o processo de implementação e continuidade da escola em tempo integral no território municipal. Os desafios na implantação referem-se à infraestrutura e aos recursos humanos, os quais precisam fazer parte do planejamento do orçamento do município anualmente (LOA e LDO), para atender a legislação e a demanda da escola em tempo integral.

Palavras-chave: Educação Integral, Intersetorialidade, Currículo.